



Edição: 607/2026 - Data: 06/05/2026 MAIO 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

DECRETA ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de maio de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO: a autonomia administrativa do ente municipal para disciplinar o horário de funcionamento de suas repartições públicas.

CONSIDERANDO: a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições pública do Poder Executivo Municipal, no dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira), em virtude das festividades de emancipação política.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, aos 06 de maio de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Costitucional